



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35263.000166/2017-76

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 46/2017**

**PROCESSO nº 35263.000166/2017-76**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2017 (UASG 510917 - SUB-ROGADO PARA UASG 510181)**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, através da Superintendência Regional Sul, e a empresa **M A GRABIN & CIA LTDA**.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, representada pela sua Superintendente Regional, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria nº 150, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 847.806-8, expedida por SSPSC, e CPF/MF nº 293.591.479/15, e a **M A GRABIN & CIA LTDA**, com sede na Avenida Ijuí, nº 35 – Centro, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.606.320/0001-79** representada neste ato pelo seu diretor, Sr. Marcos Andre Grabin, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7083317243, expedida por SJS/RS e CPF/MF nº 002.197.240-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 46/2017, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2017, por mais 3 (três) meses, a partir de 31/03/2021 até 30/06/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 70.108,65 (setenta mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 210.325,95 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 46/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 174301, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE000699 em 29/03/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 10.516,30 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 46/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo eletronicamente, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis/SC, 30 de Junho de 2021.

**PELO CONTRATANTE**

Nome: KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA  
CPF/MF: 293.591.479/15

**PELA CONTRATADA**

Nome: MARCOS ANDRÉ GRABIN  
CPF/MF: 002.197.240-08

**TESTEMUNHA**

Nome: RODRIGO SANTOS  
CPF/MF: 220.327.878-14

**TESTEMUNHA**

Nome: GRAZIELLA FONTOURA OLARI  
CPF/MF: 912.369.750-49



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 30/03/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE GRABIN, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SANTOS, Analista do Seguro Social**, em 30/03/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Analista do Seguro Social**, em 30/03/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3246820** e o código CRC **B22D2C4B**.